COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

REQUERIMENTO

(Do Sr. Nárcio Rodrigues)

Requer a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 2.856, de 13 de março de 1997, que restringe a exibição de pessoas sob a guarda policial nos meios de comunicações.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos dos artigos 255 e 256 do Regimento Interno, que sejam convidados a comparecer ao plenário desta Comissão, em data a ser previamente agendada, os juristas Dalmo Dallare e Fábio Comparato, da Universidade de São Paulo - USP; o Procurador aposentado da Justiça de SP, Hélio Bicudo, autor do Livro Esquadrão da Morte; o Dr. Roberto Wagner, Presidente da Associação Brasileira de Radiodifusão Tecnologia e Telecomunicações – ABRATEL; o Dr. José Inácio Gennari Pizani, Presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio de Televisão – ABERT - e o Dr. José Edisio Simões Souto, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB/PB.

A audiência tem como objetivo oferecer subsídios à discussão e votação do Projeto de Lei nº 2.856, de 1997, que "caracteriza como

abuso de autoridade a exposição, sem autorização judicial, em veículos de comunicação social, daqueles submetidos à custódia policial".

JUSTIFICAÇÃO

As mais diversas pesquisas de opinião apontam a segurança pública como a preocupação número "1" do brasileiro. O projeto que motiva este requerimento versa sobre assunto da mais alta relevância, não apenas por abordar diretamente a questão da violência que assola os grandes centros urbanos, mas também porque afeta diretamente a relação da mídia com o mundo do crime.

São recorrentes hoje na televisão as imagens de pessoas suspeitas, perseguidas, indiciadas ou acusadas de cometerem crimes sendo conduzidas por policiais. Os noticiosos e programas televisivos do gênero utilizam critérios subjetivos para definir o modo, o tempo e as circunstâncias em que se dão essas aparições, na falta de regras formais ou legais. As imagens, não raro, rendem grande audiência à mídia. O que está em questão é: até que ponto essa exposição, considerada exagerada por muitos, não extrapolou de fato a barreira do direito constitucional à informação, assegurado a todos, para ferir as garantias individuais de todo cidadão, seja suspeito, réu ou condenado, ou ainda vítima ou testemunha, como o direito à honra e à imagem?

O intenso e proveitoso debate travado no âmbito desta Comissão, por ocasião da última reunião ordinária, ocorrida em 04 de maio último, demonstra quão relevante, complexo e polêmico é o tema. Entre as questões colocadas pelos nobres deputados, estão:

- ao restringir a exibição de pessoas sob a custódia policial, não estaria o projeto protegendo o bandido?
- ao expor o bandido à mídia, não estaria a imprensa estimulando a violência?
- a aparição de suspeitos ou presos em flagrante delito não seria uma forma de coibir a violência e demonstrar a eficiência da polícia?
- a aparição de suspeitos de terem cometido crimes não seria um julgamento antecipado, ferindo os preceitos

constitucionais de presunção da inocência e o amplo direito de defesa?

- a proibição de veiculação de imagens de presos não limitaria sobremaneira a atuação da polícia?
- qual é o nível de proteção que as vítimas e testemunhas devem ter nos noticiários policiais?
- até que ponto deve-se coibir a exposição de suspeitos, excetuando-se os casos de flagrante delito?

Cremos, a partir dessas e de outras indagações, inquietantes e conflitantes, que apenas a oitiva de especialistas no assunto, bem como das partes envolvidas, pode dirimir dúvidas tão estruturais e, ao mesmo tempo, cruciais, que permeiam o terreno da ética, dos direitos humanos, das garantias gerais e individuais e do dever do Estado e da mídia de servir ao bem comum.

Lembramos que a Comissão de Direitos Humanos, que conduz a campanha "Quem financia a baixaria é contra a cidadania", é um manancial de informações que pode subsidiar a construção de uma proposta sistematizada, abrangente, coerente, justa e adequada aos fins a que se destina. Esta audiência pública será mais uma contribuição que esta Comissão dará, com responsabilidade e independência, à construção de uma Nação melhor para todos.

Sala das Sessões, em de de 2005.

Deputado Nárcio Rodrigues